



Mulheres:

trabalho, representação política e democracia

Em comemoração pelo Dia Internacional de Ação pela Igualdade da Mulher



Universidade Federal de Uberlândia - UFU

Valder Steffen Júnior
Reitor

Instituto de Economia e Relações Internacionais – IERI

Wolfgang Lenk
Diretor

Centro de Estudos, Pesquisas e Projetos Econômico-Sociais – CEPES

Luiz Bertolucci Júnior
Coordenador

Revisão:

Ester William Ferreira

Capa:

Filipe Prado Macedo da Silva

As opiniões emitidas nesta publicação são de exclusiva e inteira responsabilidade do autor, não exprimindo, necessariamente, o ponto de vista do CEPES/IERIUFU.

É permitida a reprodução deste texto e dos dados nele contidos, desde que citada a fonte. Reproduções para fins comerciais não são permitidas.

Autoria / Citação deste trabalho acadêmico:

OLIVEIRA, Alanna Santos de; RIBEIRO, Vitória de Oliveira. **Mulheres: trabalho, representação política e democracia.** Uberlândia: CEPES/IERI/UFU, 2020. Disponível em: <http://www.ieri.ufu.br>.

Mulheres: trabalho, representação política e democracia

*Alanna Santos de Oliveira*¹

*Vitória de Oliveira Ribeiro*²

O presente texto propõe uma reflexão, à luz do Dia Internacional de Ação pela Igualdade da Mulher (06 de setembro), acerca das condições das mulheres no mercado de trabalho, na política e, conseqüentemente, nas democracias. O ponto de partida advém da constatação acerca da persistência das desigualdades de gênero, as quais podem ser atesadas em diversos níveis, dentre eles na dimensão do trabalho e da representação política. O cerne das assimetrias que persistem nestes e em outros contextos derivam estruturalmente, a nosso ver, da divisão sexual do trabalho e, por conseguinte, dos papéis de gênero que são estabelecidos neste marco.

Olhando-se especificamente para a realidade brasileira, os dados evidenciam o longo caminho que a sociedade ainda precisa percorrer a fim de superar a sub-representação feminina no campo político e as dificuldades econômicas que acometem, de forma desigual, as mulheres, e que encontram relação com as disparidades que persistem no mundo do trabalho. É nesse sentido, portanto, que a seção final deste texto elenca algumas proposições de mudança para o rompimento com o paradigma da hierarquização sexual que se manifesta, sobretudo, na elevada desigualdade de atuação política.

1. A divisão sexual do trabalho no cerne das desigualdades de gênero

O estudo das desigualdades de gênero compõe um dos núcleos temáticos do desenvolvimento socioeconômico, uma vez que as análises produzidas neste campo não só denunciam relações de hierarquização que conduzem à exploração de um grupo por outro, como também propõem um horizonte de possibilidades de ações que primam pela superação dessas opressões sistemáticas. Nesse contexto, esse

¹ Economista – IERI/UFU. Doutora em Economia IERI/UFU. Pesquisadora no CEPES e orientadora da ICV (PIVIC/CEPES/2020) – área Trabalho.

² Graduanda em Relações Internacionais pelo IERI/UFU. Pesquisadora em Iniciação Científica Voluntária de Graduação (PIVIC/CEPES/2020).

arcabouço teórico geralmente se desenvolve em eixos ligados ao mercado de trabalho, à educação, aos direitos fundamentais do ser humano e, por consequência, à democracia.

Neste trabalho, ao se referir às desigualdades de gênero, são exploradas as formas de opressão que têm por referência uma sociedade sexualmente hierarquizada, marcada pela exploração do sexo feminino pelo masculino. Ainda que cientes de que a produção do gênero transcende a questão da sexualidade, o texto está orientado por uma análise binária que distingue apenas os homens das mulheres, por se entender que as práticas aqui observadas organizam-se em função dessa lógica, tal como abordado em Biroli (2016).

O estudo das desigualdades de gênero é, sobretudo, uma análise de estruturas de poder e, nesse sentido, a inserção dos homens e mulheres no espaço econômico constitui um *locus* privilegiado de análise, uma vez que, nas sociedades capitalistas, dinheiro é sinônimo de poder. Desse modo, a compreensão de como se dá a participação das mulheres no mercado de trabalho e sua representatividade no campo político corrobora de modo fundamental para a análise do posicionamento e dimensionamento do espaço do sexo feminino no delineamento dessa estrutura de poder e, ao mesmo tempo, denota os contornos da democracia da sociedade em questão.

O elemento central que constitui as bases dessa investigação consiste na divisão sexual do trabalho, ou seja, para apreensão das opressões que a mulher sofre na sociedade contemporânea (mesmo em estados democráticos), das explorações a que está sujeita e das raízes dessa hierarquização sexualizada, é necessário abordar a naturalização dos papéis de gênero no marco do trabalho. Para tanto, a primeira questão a ser levantada diz respeito à fragmentação do trabalho entre produtivo e reprodutivo, que se estabelece na gênese do capitalismo, mais especificamente, com a revolução industrial.

Conforme pontua Teixeira (2014), o capitalismo industrial promove a cisão do mundo produtivo com o reprodutivo, e coloca-se no marco da atribuição do trabalho tipicamente feminino versus masculino:

Portanto, antes do capitalismo industrial, a família, ou o lar, era o local de produção e o trabalho feito pelas mulheres – cozinhar, enlatar, plantar, conservar, fazer parto, cuidar das crianças – era tão central para a atividade econômica dessa extensa família quanto o trabalho feito pelos homens. Mas com a industrialização e a transferência da produção de bens da casa para o local de trabalho, as mulheres que, inicialmente, na maior parte não

entraram no local de trabalho, eram vistas como “improdutivas”, em contraste aos homens assalariados “produtivos” (Teixeira, 2014, p. 4).

Às mulheres coube, portanto, os afazeres domésticos e as atividades de cuidado com base em justificativas tradicionalmente pautadas em características biológicas e na construção de estereótipos de gênero. Mesmo com os diversos avanços já ocorridos com relação às possibilidades de atuação da mulher, essa divisão se reproduz e fortalece, e pode ser atestada pela segregação ocupacional que persiste no mercado de trabalho, assim como nas desigualdades salariais que permanecem praticamente intactas (Teixeira, 2017).

Também cabe destacar que o modo como a divisão sexual do trabalho se impõe sobre o sexo feminino não é homogêneo, portanto, atinge de formas diferentes as próprias mulheres, a depender de fatores como raça, classe, idade e nacionalidade, por exemplo. Nesta perspectiva é que se pode referir ao termo interseccionalidade, o qual foi criado por Crenshaw (1990) e auxilia na compreensão do porquê de algumas mulheres estarem mais vulneráveis socialmente que outras. Crenshaw mostra que as mulheres negras são atingidas por múltiplas forças, por isso a necessidade de se considerar a intersecção entre essas forças, particularmente o racismo e o sexismo, já que múltiplos níveis de injustiça social podem ser gerados se a discriminação de raça e de gênero forem tratadas separadamente (Crenshaw, 1990). É necessário sempre considerar a confluência de gênero, raça, classe, para entender que mulheres não-brancas e pobres sentem o impacto simultâneo de várias discriminações.

Em vista disso é comum, portanto, que se observe a existência de explorações cruzadas, nas quais mulheres de uma determinada raça e/ou classe são subordinadas por outras, conforme apontou Davis (1981) em sua análise do processo embrionário do feminismo nos Estados Unidos no marco do movimento abolicionista:

Entretanto, enquanto consumação exata da consciência do dilema das mulheres brancas de classe média, a declaração ignorava totalmente a difícil situação das mulheres brancas da classe trabalhadora, bem como a condição das mulheres negras tanto do Sul quanto do Norte (Davis, 1981, p. 64).

Davis explicita também as diferenças das lutas das mulheres, de acordo com a raça e a classe, quando trata do movimento sufragista feminino. O grupo de mulheres que estava no movimento sufragista não tinha ideia das demandas das mulheres da classe operária e muito menos das mulheres negras. As trabalhadoras,

inicialmente, demonstravam sua preocupação com a exploração que sofriam no quadro do sistema capitalista, concentrando-se nos problemas ligados aos baixos salários e às condições de trabalho. Desse modo, apenas em 1909-1910, no “Levante das 20 mil”, perceberam que o voto poderia ser usado como arma poderosa na luta de classes (Davis, 1981). Por outro lado, as mulheres negras eram invisíveis na campanha pelo sufrágio feminino. Davis aponta ainda para o caráter racista do movimento, já que invisibilizaram as mulheres negras e, até mesmo quando essas foram violentamente impedidas de exercer seu direito ao voto, não obtiveram apoio nenhum das outras mulheres.

“As mulheres negras estavam mais do que dispostas a colaborar com seus “claros poderes de observação e julgamento” para a criação de um movimento multirracial pelos direitos políticos das mulheres. Mas, a cada tentativa, elas eram traídas, menosprezadas e rejeitadas pelas líderes do branco como leite movimento sufragista feminino.” (Davis, 1981, p.152-153)

É justamente por isso que se deve considerar todos os recortes necessários para se compreender que existem diferentes níveis de opressão e que, a depender da classe, da raça e de outros fatores, as mulheres são atingidas em todas essas camadas. Devemos considerar, então, que a divisão sexual do trabalho limita ainda mais o acesso de mulheres negras e pobres ao mercado de trabalho e que, principalmente, produz maiores barreiras à participação política e representação nos sistemas decisórios por parte dessas mulheres.

Ao tratar da divisão sexual do trabalho, que é parte das relações de gênero, percebe-se seu impacto nas democracias contemporâneas pela sub-representação das mulheres na política. Como bem apresenta Biroli (2016), a divisão sexual do trabalho é um problema estrutural ativado pelas instituições e políticas públicas (ou pela ausência delas), capaz de criar privilégios que interferem no tempo livre, na remuneração, na formação de redes de contato e no próprio reconhecimento e desenvolvimento de competências e habilidades. Ou seja, a divisão sexual do trabalho dá origem a barreiras estruturais para a representação política das mulheres. Assim, estas últimas ficam em desvantagem para atuarem politicamente, “uma vez que o equilíbrio entre trabalho remunerado e não remunerado e o acesso diferenciado a ocupação incidem nas hierarquias que definem as possibilidades de presença e de exercício de influência no sistema político” (Biroli, 2016, p.724).

Biroli (2016) e Beer (2009) chamam a atenção para o equívoco de estudiosos da democracia que não consideram as desigualdades de gênero como

condicionantes para os limites do sistema político democrático, que deveriam ser tratadas como problema, já que limitam a participação política. Beer (2009) vê contradição quando sistemas políticos são caracterizados como democráticos, mesmo quando metade da população feminina foi “proibida” de participar do governo, ou encontra barreiras estruturais que a impede de participar. A relação que a autora faz entre democracia e igualdade de gênero aparece no sentido de que essa forma de sistema político deveria criar condições que favorecessem maior igualdade.

O mesmo consideram Mervis et al.(2013), que afirmam que alguns países democráticos têm menos mulheres na política do que alguns países autocráticos, o que é problemático, visto que democracias deveriam garantir a igualdade de participação e representação política. Para os autores, a noção de democracia deveria compreender, além da própria busca pelo aumento do número de mulheres na política, a luta pelo aumento da participação dessas mulheres na formação efetiva de políticas, tanto em nível doméstico quanto internacional (Mervis et al., 2013, p.169). A não participação plena das mulheres nos processos de tomada de decisão e nos debates políticos acarreta a negligência das principais questões pertinentes a esse grupo.

A mobilização e a responsabilidade eleitoral são os mecanismos que ligam a democracia à igualdade de gênero. Na teoria, a população menos favorecida e subordinada, como a feminina, seria mais propensa a se mobilizar para defender seus interesses. Ao mesmo tempo, as eleições democráticas deveriam oferecer oportunidade aos cidadãos de promover seus interesses e responsabilizar os governantes (Beer, 2009). Isto não acontece na prática, visto que condições estruturais³, referentes às opressões às quais as mulheres estão submetidas, afetam a capacidade de mobilização e, mesmo, a sistemática das eleições, uma vez que quem geralmente governa e participa do processo decisório não é parte do grupo desfavorecido (mulheres pretas e pobres) e, por isso mesmo, raramente incluirá na agenda pública problemas demandados por esses indivíduos. Conforme Biroli (2016)

³ Essas condições estruturais são constituídas no bojo do conjunto de explorações sistemáticas a que as mulheres são submetidas em função do processo de hierarquização sexual, tal como já tratado ao início desta seção. As discriminações sofridas pelas mulheres em múltiplas perspectivas resultam, conforme observado por Biroli (2016), em fatores que lhes conferem desvantagem na participação política, tais como: o uso desigual do tempo, já que as mulheres são responsabilizadas de forma díspar, em relação aos homens, pelo trabalho doméstico e parental; o menor capital econômico, visto que geralmente se inserem em postos mais precários no mundo do trabalho, são mais presentes na informalidade e recebem também menores salários; e o estabelecimento de “networking” que, nessas condições, é mais complexo para as mulheres do que para os homens.

relaciona: quanto menor for a presença de mulheres na política institucional, tanto menor será a capacidade das mulheres de influência.

Beer (2009) considera que os resultados da democracia para a igualdade de gênero serão vistos a longo prazo, mas destaca que não só a democracia de longo prazo é importante, mas também a participação a longo prazo de grupos marginalizados. Biroli dá atenção à exclusão desses grupos marginalizados, particularmente das mulheres, pretas e pobres, que não são motivadas à carreira política, devido à alocação desigual das responsabilidades que recaem “de maneira específica sobre as mulheres, e de maneira desigual para grupos diferentes de mulheres”, variando a depender de fatores como raça e classe (Biroli, 2015, p.96). Além das barreiras à carreira política, elas também não têm seus direitos reivindicados ou problemas que as afetam colocados como pauta política. “A exclusão sistemática de alguns grupos expõe o caráter hierarquizado da democracia, mantendo-os numa condição de sub-representação e de marginalidade no debate público, na construção de normas e políticas públicas” (Biroli, 2016, p.746), e a divisão sexual do trabalho é um fator dessa exclusão que compromete a autonomia individual e coletiva das mulheres.

Os autores Iversen e Rosenbluth (2008) avaliam a sub-representação feminina na política não apenas pelo comportamento discriminatório dos eleitores e pelas barreiras à entrada das mulheres na política, mas, também, por meio de uma análise que realizam dos tipos de sistemas eleitorais e de como estes contribuem significativamente para a sub-representação feminina. Para a melhor compreensão, os autores consideram a representação política como um mercado de trabalho e utilizam a abordagem de economistas do trabalho nesse arcabouço analítico.

Desse modo, eles consideram que, dependendo do cargo, das regras eleitorais e dos partidos políticos, existem certas demandas como tempo e recursos para se dedicar antes e durante a carreira política. Quando o emprego exige que o trabalho não seja interrompido, demanda longas horas disponibilizadas pelo trabalhador e requer alta flexibilidade, as mulheres encontram-se em desvantagem, sobretudo nesse tipo de mercado de trabalho específico, qual seja, o político. Nesse contexto, cabe reiterar que as mulheres não concorrem com os homens de forma igual, devido especialmente à responsabilização desigual quanto às relações de cuidado e afazeres domésticos, marco de sua inserção na divisão sexual do trabalho.

Há sistemas eleitorais em que os membros do mesmo partido precisam competir entre si, em que os políticos fazem apelos pessoais aos eleitores e nos quais tempo, recurso e histórico de carreira são instrumentos que favorecem a construção de uma boa imagem política. De outro lado, há sistemas em que a liderança partidária é o que mais importa, a reputação e a força do partido têm maior importância do que a popularidade, as promessas e a figura do candidato. É neste último tipo que as mulheres são mais competitivas e não se encontram em situação de tanta desvantagem em relação aos homens (Iversen; Rosenbluth, 2008).

A análise da participação política da mulher promovida por Iversen e Rosenbluth (2008) não só complementa as justificativas para a sub-representação feminina na política, como também reforça o elemento principal do qual tratamos aqui: os efeitos nefastos da divisão sexual do trabalho para as mulheres. Independentemente do tipo de sistema eleitoral, se não houvesse essa forma de divisão sexual do trabalho justificada no processo de naturalização dos papéis de gênero, possivelmente as mulheres disporiam de mais tempo livre, *networking* e recursos que lhes possibilitariam a dedicação à carreira política e, assim, poderiam se encontrar no mesmo patamar de competição que os homens para o dito “mercado de trabalho político”.

Desse modo, pretendeu-se chamar a atenção, ao longo desta seção, para a natureza discriminatória da divisão sexual do trabalho e seus efeitos nefastos para as mulheres no marco do trabalho e da democracia. A forma como a cisão entre trabalho produtivo e reprodutivo se instrumentalizou e as atribuições que foram naturalizadas com base em papéis de gênero ao longo do tempo limitam, até os dias atuais, a presença feminina e atuação das mulheres no mercado de trabalho e, especialmente, na política. Dessa sub-representação das mulheres na esfera política resultam: democracias naturalmente frágeis e o reforço estrutural dos obstáculos à superação desse sistema sexualmente hierarquizado do qual decorre parte significativa das desigualdades de gênero.

2. Aspectos metodológicos para uma análise da desigualdade de gênero: o Global Gender Gap Index (GGI) e a Relação Anual de Informações Sociais (Rais)

A igualdade de gênero não só pressupõe uma sociedade justa, com igualdade de direitos e oportunidades, como também influencia no crescimento e competitividades das economias globais, já que conta com a “inclusão de metade do talento do mundo”. Por isso, a importância do Índice Global de Disparidades de Gênero (Global Gender Gap Index- GGI), criado pelo Fórum Econômico Mundial em 2006, que avalia o progresso e cria consciência global dos desafios e oportunidades relacionados à desigualdade de gênero (Hausmann et al, 2019).

O GGI tem a mesma metodologia desde 2006, podendo os resultados de todos os anos ser comparados uns com os outros. Existem três conceitos básicos incluídos ao Índice que “formam a base de como os indicadores foram escolhidos, como os dados são tratados e como a escala pode ser usada” (Hausmann et al, 2019, p.45). O primeiro é o conceito de lacunas, segundo o qual são medidas as disparidades de gênero no acesso a recursos e oportunidades, e não seus níveis reais, para desvincular o índice dos níveis de desenvolvimento dos países. O segundo conceito é o de resultado, por meio do qual o índice fornece uma visão geral de onde homens e mulheres se posicionam em relação aos indicadores fundamentais de resultados relacionados a direitos básicos (saúde, educação, participação econômica e empoderamento político). O terceiro e último é de classificação dos países de acordo com a proximidade com a igualdade de gênero e não com o empoderamento das mulheres (Hausmann et al, 2019).

O Índice examina a desigualdade entre homens e mulheres em quatro subíndices: i) Participação e Oportunidade Econômicas, ii) Realização Educacional, iii) Saúde e Sobrevivência e iv) Empoderamento Político. O primeiro subíndice, Participação e oportunidade econômicas, contém a diferença de participação, de remuneração e de avanço entre homens e mulheres no mercado de trabalho. O subíndice Realização Educacional trata da desigualdade entre mulheres e homens no acesso à educação por meio da proporção de mulheres em relação aos homens nos ensinos primário, secundário e superior. Para o subíndice Saúde e Sobrevivência são utilizados dois indicadores: expectativa de vida e taxa de natalidade. O Empoderamento Político mede a diferença entre homens e mulheres no mais alto nível de tomada de decisão política em cargos ministeriais e parlamentares (Hausmann et al, 2019). Sobre este último subíndice, deve-se levar em conta a ausência de indicador que capta as diferenças entre a participação de mulheres e homens em níveis locais do governo.

Nesses subíndices “são calculados 14 indicadores e transformados em ‘razões’ entre mulheres e homens, onde ocorre o processo de atribuição de pesos dentro de cada dimensão de acordo com a maior variância ou desvio padrão”. Assim, o GGI fica entre 0 (desigualdade plena) e 1 (igualdade plena) (Soares, 2010, p.5).

Para calcular o índice, são utilizadas várias fontes de dados. Quanto à dimensão econômica são captados dados: da Organização Internacional do Trabalho (Key Indicators of the Labour Market), do Fórum Econômico Mundial (Executive Opinion Survey) e do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD. Para indicadores educacionais: Unesco, PNUD e Banco Mundial. Para indicadores de saúde recorre-se: à Organização Mundial da Saúde (OMS) e à Central Intelligence Agency (CIA). E para calcular a participação política, são utilizados os dados do Inter Parliamentary Union. (De Melo, 2011, p.539).

Além do GGI, neste trabalho serão analisadas também informações provenientes da Relação Anual de Informações Sociais (Rais), que contribuem na busca de apreensão da participação das mulheres na dimensão política no Brasil. Os dados da Rais são disponibilizados anualmente pelo governo federal, por meio do Ministério da Economia (antes de 2019, pelo extinto Ministério do Trabalho - MTE), e referem-se a um registro administrativo sistematizado a partir de declarações obrigatórias por parte dos estabelecimentos empregadores formais do país.

Em relação a esses dados, será analisada a participação feminina no grande grupo 01 da Classificação Brasileira das Ocupações (CBO 2002): “Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes”. Segundo o MTE(2010):

Este grande grupo compreende profissões cujas atividades principais consistem em definir e formular políticas de governo, leis e regulamentos, fiscalizar e aplicação dos mesmos, representar as diversas esferas de governo e atuar em seu nome, preparar, orientar e coordenar as políticas e as atividades de uma empresa ou de uma instituição, seus departamentos e serviços internos (MTE, 2010, p.49).

Para o propósito central deste trabalho, serão consideradas apenas as seguintes famílias de ocupações deste grande grupo: i) legisladores; ii) dirigentes gerais da administração pública; iii) magistrados; iv) dirigentes do serviço público; v) gestores públicos; vi) dirigentes de povos indígenas, quilombolas; dirigentes; vii) administradores de partidos políticos; viii) dirigentes e administradores de entidades

patronais e dos trabalhadores de outros interesses socioeconômicos; e ix) dirigentes e administradores de organizações religiosas.

3. Analisando a participação econômica e política das mulheres brasileiras

O Relatório Global sobre Disparidades de Gênero 2020, em seu 14^o ano, compara a paridade de gênero de 153 países e examina as perspectivas de disparidades de gênero nas profissões do futuro. A maioria dos países melhorou na busca pela igualdade, e a maior representação política para as mulheres contribuiu para isso, muito embora se trate da dimensão que continua com o pior desempenho (Hausmann et al, 2019).

As dimensões de educação e saúde estão mais próximas da igualdade, mas é preciso se preocupar com a dimensão da participação e oportunidades econômicas, a qual regrediu consideravelmente. O relatório dá três razões para essa regressão: i) o fato de que as mulheres constituem maioria nas funções que estão sendo automatizadas, ii) o ingresso de mulheres em profissões onde existe o crescimento salarial não é o suficiente, e iii) as mulheres continuam enfrentando o problema da falta de assistência e acesso a capital. O relatório revela ainda que o maior desafio que impede o alcance da paridade de gênero é a sub-representação das mulheres em profissões emergentes, como as ligadas a setores de tecnologia da informação (Hausmann et al, 2019).

Os subíndices que serão enfocados no presente trabalho são os de empoderamento político e o de participação e oportunidade econômicas. Em geral, o empoderamento político é a área em que as mulheres estão mais sub-representadas - em termos de representação parlamentar, as mulheres ocupam apenas 25% das posições que existem e, quanto à representação ministerial, 21%. A Participação Econômica é a segunda dimensão em que a desigualdade de gênero é maior em todo o mundo - apenas 55% das mulheres estão no mercado de trabalho.

Selecionamos os dez primeiros países com maior paridade de gênero, segundo o índice geral (GGI), e destacamos as posições do Brasil (**Tabela 1**). Além disso, apresentamos a posição desses mesmos países nos subíndices econômico e político.

Tabela 1 - Ranking dos países para o Global Gender Gap Index e dois de seus subíndices 2019-2020

PAÍSES	Global Gender Gap Index (WEF)		Subindex Economic Participation and Opportunity (WEF)		Subindex Political Empowerment (WEF)	
	RANK	SCORE	RANK	SCORE	RANK	SCORE
Islândia	1	0.877	2	0.839	1	0.701
Noruega	2	0.842	11	0.798	2	0.598
Finlândia	3	0.832	18	0.788	5	0.563
Suécia	4	0.820	16	0.790	9	0.525
Nicarágua	5	0.804	81	0.671	3	0.565
Nova Zelândia	6	0.799	27	0.753	13	0.474
Irlanda	7	0.798	43	0.732	11	0.493
Espanha	8	0.795	72	0.681	8	0.527
Ruanda	9	0.791	79	0.672	4	0.563
Alemanha	10	0.787	48	0.723	12	0.477
Brasil	92	0.691	89	0.653	104	0.133

Fonte: The Global Gender Gap 2020. Elaboração CEPES/IERI/UFU

Um ponto interessante a se ressaltar é que as posições nos dois subíndices não necessariamente convergem. Os dez países, em geral, apresentam boas colocações no subíndice político, mas se encontram em posições bem mais baixas no subíndice econômico. Por exemplo, a Finlândia, que é o 3º país no ranking GGI e o 5º no ranking político, se encontra na 18ª posição no subíndice econômico.

Não obstante, o subíndice empoderamento político acompanha o Índice Global (GGI). Os dez primeiros países com maior paridade de gênero estão entre os treze primeiros com maior paridade de gênero na política. Contudo, cabe ressaltar que o *score* nesse subíndice, em geral, é muito baixo, sobretudo quando comparado aos *scores* apresentados para o índice global e para o subíndice econômico.

Os dez primeiros países no ranking do subíndice econômico (Benim, Islândia, Laos, Bahamas, Belarus, Zâmbia, Letônia, Barbados e Guiné) se encontram entre as posições 28 e 141 no subíndice político, com exceção de Islândia, único país que permanece entre as duas primeiras posições nos *rankings* analisados. Dentre as posições dos países que apresentam esse comportamento está o Brasil.

O Brasil ocupa a 92ª posição no GGI, apresentando melhoria em relação ao ano anterior, mas tem uma das maiores desigualdades de gênero da América Latina, ocupando a 22ª posição entre 25 países da região. O país apresenta ótima paridade

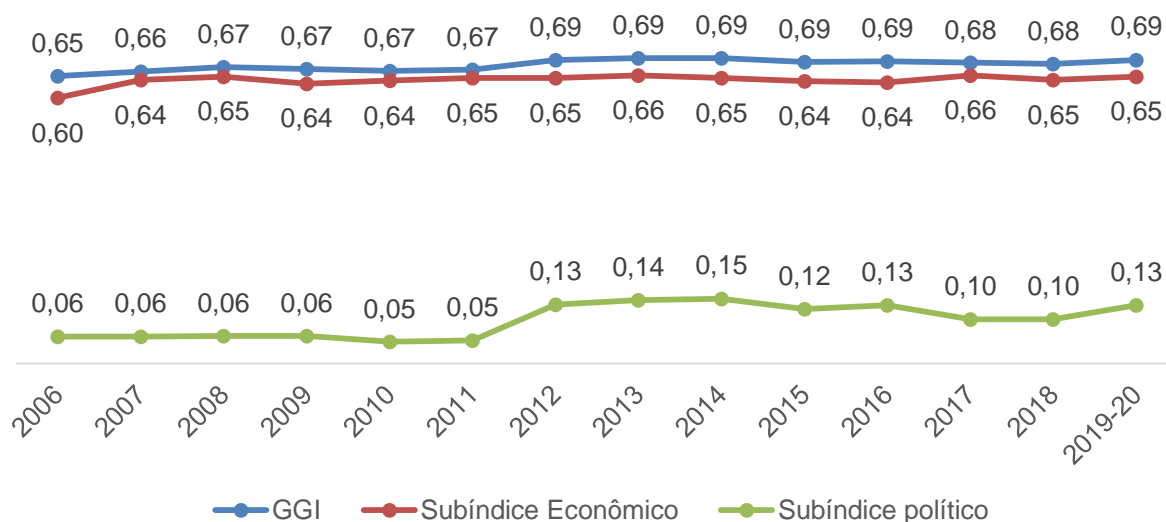
de gênero em educação e saúde, porém na economia a diferença é grande. O Brasil tem baixa participação feminina na força de trabalho, sobretudo formal, e apresenta elevada desigualdade salarial e de renda, o que deixa o país na 89ª posição. Apesar disso, ainda se encontra entre os 70 países que alcançaram igualdade entre homens e mulheres em cargos técnicos e profissionais, tendo 40% dos papéis de liderança ocupados por mulheres.

No geral, entre os quatro índices, a dimensão política é a que tem maior disparidade de gênero, mas também é a dimensão mais aprimorada se comparada ao ano anterior. Para o Brasil, foi a dimensão que apresentou maior melhora na pontuação, mas, ainda assim, não foi o suficiente para retirar o país de uma posição tão baixa no *ranking*, qual seja, a 104ª posição, com apenas duas mulheres num gabinete de 22 membros (junho 2019) (Hausmann et al, 2019).

O **Gráfico 1**, que nos mostra a evolução do Brasil no referido índice e subíndices desde 2006, evidencia esse incremento no *score* do subíndice da dimensão política, o qual sai de 0,06, no primeiro ano analisado, para 0,13, no último. A melhora no subíndice ocorre, sobretudo, a partir de 2012, tendo experimentado, no entanto, algumas quedas no período 2015-2018. Ainda com base nesse gráfico, é possível notar a grande distância entre os *scores* alcançados nesse subíndice relativamente ao subíndice econômico e ao próprio GGI, o que denota o longo caminho a ser percorrido pelo país na busca por maior igualdade sexual no campo político.

Outro ponto que merece destaque refere-se ao fato de que, apesar do subíndice econômico evidenciar um *score* relativamente mais elevado, sua evolução no período analisado é pequena, principalmente quando se considera o crescimento da participação das mulheres no mercado de trabalho nos últimos anos. Isso nos aponta, de certo modo, que, apesar da intensa participação feminina nessa dimensão, persistem questões estruturais que reproduzem e reforçam desigualdades de gênero e que, inevitavelmente, se expressam na forma de desigualdades salariais e de segregação ocupacional (vertical e horizontal). Adicionalmente, devemos lembrar que as mulheres são maioria no setor informal brasileiro, o que contribui fortemente para que estejam em postos mais precarizados e cujos rendimentos são notadamente menores.

Gráfico 1 - Evolução do Brasil no Global Gender Gap Index e dois de seus subíndices – 2006 a 2020



Para cego ver - Gráfico 1- O Gráfico apresenta a evolução do Brasil no índice global e nos subíndices econômico e político, desde 2006 até 2019/2020. O GGI inicia a série em 0,65 e sobe (ou se mantém estável) ao longo dos anos seguintes, terminando em 0,69. O subíndice econômico inicia a série em 0,60 e oscila, durante os anos seguintes, entre 0,64 e 0,66, terminando a série em 0,65. Por fim, o subíndice político inicia em 0,06 e apenas apresenta um aumento substancial a partir de 2012, alcançando 0,13 nesse ano e terminando também nesse mesmo patamar.

Fonte: The Global Gender Gap. Elaboração CEPES/IERI/UFU.

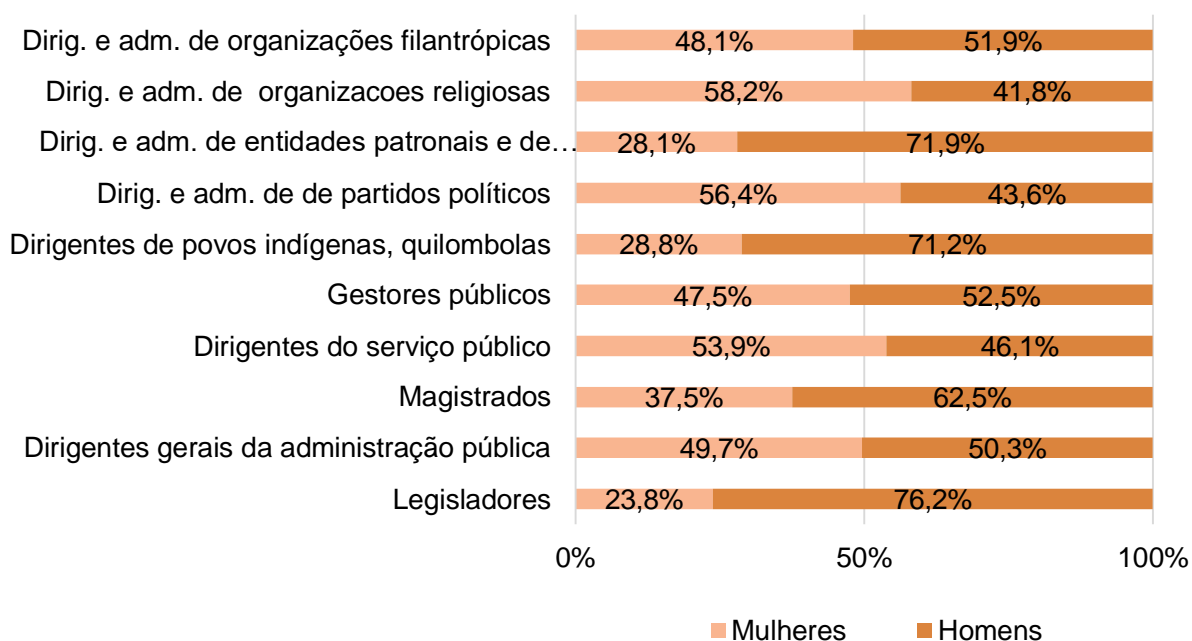
Uma análise complementar dessas informações, enfocando a participação política das mulheres no Brasil, pode ser feita com base nos dados da Rais, por meio da verificação quanto à participação feminina no grande grupo 01 da Classificação Brasileira das Ocupações (CBO 2002), “Membros superiores do poder público, dirigentes de organizações de interesse público e de empresas e gerentes”, a qual é quase sempre inferior à dos homens. O **Gráfico 2** exibe o percentual de mulheres e homens para algumas das principais famílias de ocupações desse grande grupo (aquelas já destacadas na seção anterior), para a média do período 2003-2018.

A participação das mulheres é especialmente baixa no caso das seguintes ocupações: legisladores; dirigentes e administradores de entidades patronais e de trabalhadores; dirigentes de povos indígenas, quilombolas; e magistrados. Nestes casos, o percentual de mulheres é inferior a 40% (menor que 30%, na maior parte). A maior disparidade se encontra, sem dúvida, entre os legisladores, o que denota um resultado especialmente preocupante, uma vez que a principal atribuição desse grupo reside na formulação de políticas públicas para a sociedade.

Se as mulheres estão subrepresentadas entre os que legislam, certamente muitas de suas necessidades estão sendo negligenciadas e, desse modo, poucas das pautas mais relevantes para o sexo feminino estão sendo levadas em consideração no marco político, o qual é *sine qua non* para a superação de qualquer tipo de desigualdade. Ou seja, a baixa participação das mulheres na política é tanto resultado da desigualdade de gênero, como também constitui um amplo reforço a esse fenômeno.

Destaca-se ainda que, em apenas três famílias de ocupações, as mulheres tiveram participação média superior à dos homens: dirigentes e administradores de organizações religiosas; dirigentes e administradores de partidos políticos; e dirigentes do serviço público. No caso desses últimos, as funções ligam-se ao suporte na gestão de pessoas, na administração de material, patrimônio, informática e à prestação de serviços para as atividades meio e atividades fim da administração pública.

Gráfico 2 – Distribuição dos trabalhadores, segundo sexo, nas ocupações pertencentes a membros superiores do poder públ., dirig. de org. de interesse público (%) – média 2003-2018



Para cego ver - Gráfico 2: O gráfico mostra que a participação feminina é inferior à masculina em todas as ocupações do grupo analisado, exceto em: Dirig. e adm. de organizações religiosas (58,2%); Dirig. e adm. de partidos políticos (56,4%); e Dirig. do serviço público(53,9%). Nas ocupações de: Dirig. e adm. de organizações filantrópicas; Dirig. e adm. de entidades patronais; Dirig. e adm. de povos indígenas e quilombolas; Magistrados; Dirigentes gerais da administração pública; e Legisladores, a participação feminina é, respectivamente, de: 48,1%; 28,1%; 28,8%; 47,5%; 37,5%; 49,7%; 23,8%.

Fonte: Rais. Elaboração: CEPES/IERI/UFU.

Um ponto paradoxal a se ressaltar é a maior presença feminina na dirigência e administração de partidos políticos, quando estas são minoria entre vereadores, deputados e senadores. Segundo a descrição da CBO, os ocupados como dirigentes e administradores de partidos políticos são encarregados do desenvolvimento de ações político-partidárias; da promoção de eventos; coordenação de campanhas eleitorais; administração de recursos financeiros e gerenciamento de recursos humanos e materiais; bem como são responsáveis pela elaboração de relatórios, materiais de divulgação, manuais de orientação, entre outros documentos do tipo.

O que isso nos aponta é que, apesar da grande presença de mulheres no quadro administrativo político-partidário, persistem barreiras estruturais que bloqueiam ou, no mínimo, dificultam sua participação nos cargos efetivamente políticos, mais especificamente, nos papéis legislativos (vereadores, deputados e senadores). Sendo assim, sua representação política permanece deficiente, apesar de sua participação nos bastidores desse cenário.

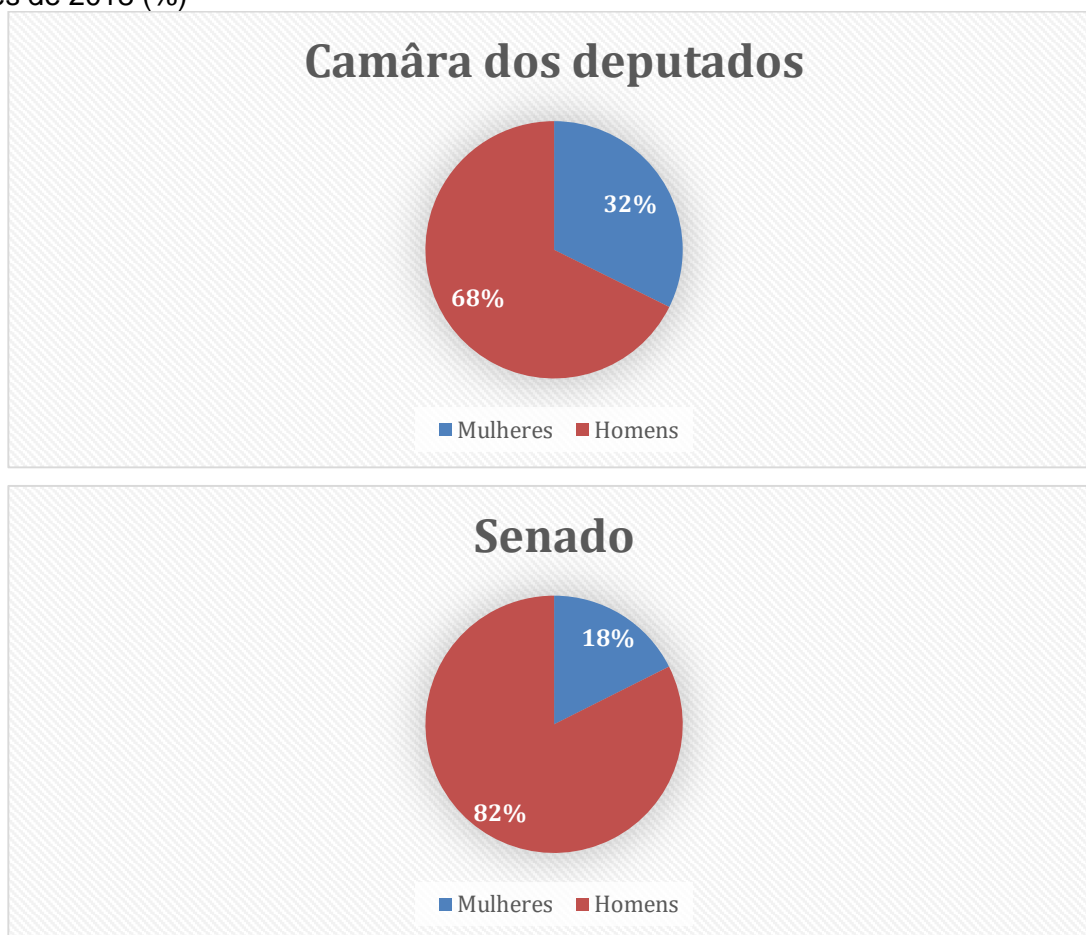
Corroborando para essa análise, a **Figura 1** evidencia a distribuição dos representantes políticos (deputados e senadores, após as eleições de 2018) no Brasil, segundo sexo. A participação das mulheres na câmara dos deputados mal chega a 15%, apesar do percentual de candidatas ter sido de aproximadamente 33% nas últimas eleições. Já a atual representação feminina no senado é inferior a 14%, ao passo que a candidatura de mulheres ao cargo de senadora respondeu por cerca de 18% do total de candidatos. A distribuição das candidaturas, por sexo, nas eleições de 2018 consta na **Figura 2**.

Figura 1 - Distribuição dos representantes políticos (deputados e senadores) por sexo, no Brasil



Fonte: Inter-Parliamentary Union. Elaboração: CEPES/IERI

Figura 2 – Distribuição dos candidatos à câmara dos deputados e ao senado, por sexo, nas eleições de 2018 (%)



Fonte: Inter-Parliamentary Union. Elaboração: CEPES/IERI

É importante destacar, neste contexto, que apesar de o Brasil estar experimentando um aumento de candidaturas femininas⁴, nos últimos anos, a quantidade de mulheres eleitas permanece muito baixa e, no caso da câmara dos deputados, bem inferior ao percentual de candidatas. Por essa razão, pode-se dizer que, para além das dificuldades de efetivação de uma possível candidatura por parte do sexo feminino, as mulheres também enfrentam dificuldades de se elegerem, as quais podem, então, ser relacionadas à discriminação no campo cultural, sugerindo a urgência de superação desse paradigma sexista.

De um modo geral, essas informações, somadas às trazidas pelo Global Gender Gap, revelam a persistência de aspectos estruturais que condicionam a desigualdade de gênero no Brasil e no mundo. Na raiz dessas barreiras ao

⁴ Vide: <https://www.politize.com.br/participacao-das-mulheres-na-politica-brasileira/>, acesso em 02/09/2020.

desenvolvimento feminino encontra-se, a nosso ver, a divisão sexual do trabalho e a consequente naturalização dos papéis de gênero.

Por se tratar de um paradigma de viés cultural – o qual serve necessariamente a um fim dentro de um sistema de hierarquização de gênero e de estruturação de poder na sociedade capitalista –, o rompimento requer ações pragmáticas de dentro dos centros decisórios do país, o que, naturalmente, é questão complexa, já que as mulheres estão subrepresentadas nestes. Neste sentido, não seria equivocado dizer que a sub-representação política das mulheres serve de reforço fundamental à perpetuação das desigualdades de gênero.

4. Para onde devemos ir? Algumas medidas propositivas.

A subrepresentação feminina na política está ligada a uma multicausalidade que engloba os seguintes fatores delimitantes: comportamento discriminatório dos eleitores; barreiras à entrada da mulher na política; tipo de sistema eleitoral adotado pelo país; dificuldade das mulheres em terem acesso a recursos financeiros para promoverem campanhas eleitorais; padrão de recrutamento dos partidos políticos; desempenho representativo das mulheres; e reforço dos estereótipos de gênero pela mídia (Biroli, 2010; Sacchet, 2012; Ribeiro e Oliveira, 2013; De Moraes, 2014). Como tratado na primeira seção, essas causas são expressões inequívocas da desigualdade de gênero em diversos níveis estruturais da sociedade, a qual é reproduzida e reforçada pela divisão sexual do trabalho para as mulheres.

Desse modo, as medidas propositivas rondam, em todos os âmbitos sociais, em prol da igualdade de gênero. Em relação às motivações *versus* barreiras à entrada das mulheres no “mercado político”, muitos apontam para a necessidade de divisão sexual igualitária das tarefas domésticas e de cuidados. Davis (1981), por sua vez, vai além e chama atenção para algumas iniciativas que fariam com que as tarefas domésticas deixassem de ser opressivas. Desvincular o trabalho doméstico do sexo feminino não alteraria a natureza opressiva do trabalho, mas deixar de considerar as tarefas domésticas necessariamente uma questão de caráter privado, sim. Segundo a autora, trata-se de uma necessidade social, sobretudo em decorrência da industrialização, a socialização das tarefas domésticas.

Ribeiro e Oliveira (2013) destacam que os valores de uma cultura política democrática determinam o comportamento dos cidadãos sobre o envolvimento das

mulheres na política. Segundo os autores, é a partir da constituição de uma cultura política verdadeiramente democrática que se percebe manifestações de posturas mais tolerantes e igualitárias.

Nesta direção, é urgente que as sociedades democráticas revisem o tratamento das mulheres na política, não tolerando a misoginia e o sexismo, e, desse modo, evitem que as mulheres políticas sofram qualquer tipo de violência de caráter discriminatório. No ambiente político também se torna de fundamental importância para a superação das desigualdades conferir atenção à agenda de gênero e valorizar os movimentos sociais, que são um dos principais pontos de partida para a atuação feminina na política (Biroli, 2018).

A deputada federal Wendy Briceño, no México, em entrevista ao documentário *Eleitas*, produzido por Instituto Update et al. (2020), destaca a importância da consciência de gênero. É preciso ter consciência no exercício da política, de que as mulheres têm o direito de participar, serem eleitas e representadas, e traduzir isso em políticas públicas.

Sobre o tipo de sistema eleitoral adotado pelo país, é de fundamental se orientar pelas experiências dos primeiros países do ranking, os quais têm suas lacunas de paridade de gênero quase totalmente preenchidas. O desenvolvimento de projetos que se preocupem com a qualidade da democracia e a igualdade de gênero é essencial para o país e, nesse sentido, ter a Finlândia, a Islândia e a Suécia como exemplos a serem seguidos também pode ajudar.

Na Finlândia, as mulheres têm alto grau de escolaridade e participação no mercado de trabalho, e o principal: existem mecanismos para coibir a discriminação entre os sexos em diversos âmbitos da sociedade, como a Lei da Igualdade em 1986 e as Cotas para as mulheres no parlamento em 1985 (Kramer, 2016). A Islândia também usa mecanismos que estimulam o preenchimento das lacunas de gênero, incentiva o compartilhamento de tarefas como a licença parental de nove meses remunerados, e formula leis e ações afirmativas que buscam igualdade de gênero. Ademais, é o primeiro país do mundo a exigir que empresas promovam a igualdade salarial, havendo a cobrança de multa caso mulheres e homens que exerçam as mesmas funções recebam salários desiguais (Kerr, 2018).

A Suécia serve de exemplo no quesito “sistema eleitoral”. O país segue o sistema de lista de representação proporcional, que dá mais oportunidade para as mulheres serem elegíveis. Esse sistema altera o comportamento dos partidos

políticos, que dão preferência a candidatas mulheres. Os partidos suecos lançam pelo menos 40% de candidatas mulheres, garantindo alta frequência nos parlamentos nacionais (De Moraes et al., 2014). Existem estudos que comprovam que mulheres são mais bem sucedidas nos países que vigoram listas de representação proporcional (Norris, 2013 apud De Moraes et al., 2014).

Ainda no âmbito político, Biroli (2018) chama a atenção para o papel dos partidos políticos. A autora afirma a necessidade de cotas nos cargos de direção e cotas para o financiamento de campanhas e distribuição do fundo partidário. Na mesma perspectiva, a autora afirma que cabe ao Supremo Tribunal Federal a cobrança e fiscalização efetiva sobre o preenchimento de cotas (Biroli, 2018).

Adicionalmente, a mídia tem um papel decisivo sobre a disseminação da ideia de que política também é lugar para as mulheres, auxiliando, assim, na propagação da igualdade do ponto de vista da formação de valores e influência na cultura dessa sociedade. Os veículos de comunicação têm alto potencial para trabalhar em prol da representatividade feminina na política, a começar pela desconstrução de estereótipos de gênero, assim como pelo ato de tornar visíveis as mulheres já envolvidas no campo político (Biroli, 2010).

Para melhorar o quadro atual, as mudanças são muitas e devem contar com o apoio de vários segmentos da sociedade para que se busque conjuntamente reparar a lacuna entre trabalho produtivo e reprodutivo, e superar o paradigma das diferenças dos papéis de gênero. Mais mulheres na política, com consciência de gênero, quer dizer mais políticas públicas e, assim, mais garantia de incentivos às demais mulheres. As consequências dessas mudanças positivas retroalimentarão um sistema político com igualdade de gênero e, desse modo, contribuirão para uma democracia menos falha.

REFERÊNCIAS

- BEER, Caroline. Democracy and gender equality. **Studies in Comparative International Development**, v. 44, n. 3, p. 212, 2009.
- BIROLI, Flávia. Responsabilidades, cuidado e democracia. **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 18, p. 81-117, 2015.
- BIROLI, Flávia. Divisão sexual do trabalho e democracia. **Dados**, v. 59, n. 3, p. 719-754, 2016.

BIROLI, Flávia. Mulheres e política nas notícias: Estereótipos de gênero e competência política. **Revista crítica de ciências sociais**, n. 90, p. 45-69, 2010. Disponível em: <<https://journals.openedition.org/rccs/1765>>. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

Biroli, Flávia. Seis medidas para aumentar número de mulheres na política. Carolina Oms. **Azmina**. Março, 2018. Disponível em: <<https://azmina.com.br/reportagens/seis-medidas-para-aumentar-numero-de-mulheres-na-politica/>> Acesso em: 05 de agosto de 2020.

CRENSHAW, Kimberle. Mapping the margins: Intersectionality, identity politics, and violence against women of color. **Stan. L. Rev.**, v. 43, p. 1241, 1990.

DAVIS, Angela. **Mulheres, raça e classe**. Boitempo Editorial, 2016.

DE MELO, Hildete Pereira. Uma avaliação do desempenho brasileiro no Global Gender Gap Index do Fórum Econômico Mundial. **Caderno Espaço Feminino**, v. 24, n. 2, 2011.

DE MORAES, Thiago Perez Bernardes et al. Mulheres, política e sub-representação. Um estudo sobre a correlação entre qualidade da democracia, ideologia e mulheres nos parlamentos. **Derecho y Cambio Social**, v. 11, n. 36, p. 32, 2014. Disponível em: <<https://dialnet.unirioja.es/servlet/articulo?codigo=5472577>>. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

HAUSMANN, R. et al. The Global Gender Gap Report 2020. World Economic Forum, 2019.

Instituto Update, Maria Farinha Filmes, Quebrando o Tabu, Spray Content. Eleitas-Paridade: mais mulheres na política. Youtube. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=_gA4Sm1a01Q&t=593s>. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

IVERSEN, Torben; ROSENBLUTH, Frances. Work and power: The connection between female labor force participation and female political representation. **Annu. Rev. Polit. Sci.**, v. 11, p. 479-495, 2008.

KERR, Cristina. O que faz da Islândia e de Ruanda países tão igualitários? **Automotive Business**. 2018. Disponível em: <<http://automotivebusiness.com.br/artigo/1630/o-que-faz-da-islandia-e-de-ruanda-paises-tao-igualitarios>>. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

KRAMER, Josiane Caldas. Quando as mulheres vão para a política? Brasil e Finlândia. 2016. Disponível em: <<http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/handle/bdtse/3982>>. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

MERVIS, Zungura et al. The relationship between democracy and women participation in politics. **Journal of Public Administration and Governance**, v. 3, n. 1, p. 168-176, 2013.

MTE – Ministério do Trabalho e Emprego. Classificação Brasileira de Ocupações, 2010. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbsite/pages/downloads.jsf>;

RAIS– Relação Anual de Informações Sociais. Ministério do Emprego e Trabalho. Disponível em: <http://bi.mte.gov.br/bgcaged/login.php>

RIBEIRO, Ednaldo Aparecido; OLIVEIRA, Renata Andrade de. Cultura política e gênero no Brasil: estudo sobre a dimensão subjetiva da sub-representação feminina. 2013. Disponível em: http://bibliotecadigital.tse.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtse/2743/2013_ribeiro_cultura_politica_genero.pdf?sequence=1&isAllowed=y Acesso em: 05 de agosto de 2020.

SACCHET, Teresa. Partidos políticos e (sub) representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. Mulheres, poder e política. Goiânia, Editora Cânone, p. 159-186, 2012. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Denise_Paiva/publication/287645671_Mulheres_Politica_e_Poder/links/57210a5f08ae0926eb45b797.pdf#page=159. Acesso em: 05 de agosto de 2020.

SOARES, Cristiane. Índices de Desenvolvimento de Gênero: uma análise do avanço social das mulheres no Brasil e nas Unidades da Federação. **Anais**, p. 1-19, 2016.

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. Formalização do emprego e permanência das desigualdades de gênero. Análise, Friedrich Ebert Stiftung, 2014. Disponível em: <https://library.fes.de/pdf-files/bueros/brasilien/11198.pdf>

TEIXEIRA, Marilane Oliveira. Um olhar da economia feminista para as mulheres: os avanços e as permanências das mulheres no mundo do trabalho entre 2004 e 2013. Tese de doutoramento. Instituto de Economia/ UNICAMP. Campinas, 228p., 2017.

THE ECONOMIST INTELLIGENCE UNIT. Democracy Index 2019. 2020.